





UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA REITORIA

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 02/2023 - <u>Programa de Bolsas Santander FACILITA</u> - <u>Edição 2023/2024</u>

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024, em conformidade com os "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades" no site do Banco Santander https://pro-becas-images-s3.s3.eu-west-1.amazonaws.com/public_documents/1cbe0bbe-522e-4e32-a245-c47e91c900c9.

O objetivo do Programa de Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024 é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior, na condição de vulnerabilidade social, tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de até 6 (seis) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024.

1. DAS BOLSAS

- 1.1 O Programa Bolsas Santander FACILITA concede até 06 (seis) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a finalidade específica de pagamento de débitos existentes se houver, abatimento das mensalidades ou rematrícula.
- **1.2** O valor destinado a IES será utilizado seguindo os critérios abaixo, em sua ordem:
 - **1.2.1** O aluno que possuir pendência financeira com a IES, sanará a sua dívida, ou parte dela, com o recurso.
 - **1.2.2** O aluno poderá utilizar o recurso para pagamentos de matrícula e mensalidades vindouras.
- 1.3 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pelo SANTANDER, que enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.







2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander – exceto os alunos contemplados no Programa Santander Graduação edição 2023 – e aqueles beneficiados em programas de auxílio financeiro FIES, Procred; e bolsa PROUNI e Institucional (50%), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter excelente desempenho acadêmico, ou seja:
 - sem registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
 - ter vulnerabilidade econômica;
- d) possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até 29/02/2024** no endereço

https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita

- 3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão enviar, digitalmente, para o e-mail <u>estudanteligado@univap.br</u> (este deverá ter o retorno da Univap para validação), até 29/02/2024. Os documentos a serem enviados são:
 - comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita;
 - ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do CPF;
 - Comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos (enviar documentação de cada integrante da família):
 - Para trabalhadores assalariados Cópia do último contracheque e da declaração do Imposto de Renda em 2023.
 - Aposentados e pensionistas Cópia do último comprovante de pagamento do benefício e da declaração do Imposto de Renda em 2023.







- Trabalhadores autônomos e profissionais liberais Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2023 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
- Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração.
- Para cada familiar que não tiver salário, apresentar declaração de próprio punho sobre a inexistência de renda.
- **3.3** A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.
- **3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 3.5 Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será por meio da seguinte fórmula:

$$(A \times (1 + (B / 40)) - (C) - (D)),$$
 onde

A = média aritmética das notas obtidas pelo estudante até o semestre passado

B = Semestres cursados (Ajuste por semestre cursado)

C = Nº de reprovação(ões)

D = % de bolsa / 100

- **4.2** No caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:
 - maior média aritmética;
 - maior percentual de integralização do curso.
- **4.3** Só será contemplado 1 (um) aluno por curso da Univap.
- **4.4** Os candidatos selecionados serão indicados pela IES ao **SANTANDER**. Essa indicação será validada pelo **SANTANDER**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander.







- **5.2** O resultado final será divulgado em **19/03/2024**, no site e nas redes sociais da Univap.
- 5.3 O candidato, indicado para a bolsa, receberá um e-mail diretamente do SANTANDER e terá que confirmar o seu interesse de participação no Programa até 27/03/2024, via plataforma do SANTANDER, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Não serão aceitas inscrições de alunos ingressantes no 1º semestre de 2024.
- **6.2** Fica vedada a participação do aluno já contemplado no Programa Santander Graduação edição 2023.
- **6.3** O aluno que não possui dívida ou mensalidade vindoura do curso, não poderá participar deste Programa.
- **6.4** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 6.5 Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.
- **6.6** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 6.7 Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

7. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	Até 29/02/2024
Envio da documentação obrigatória via e-mail	Até 29/02/2024
Análise da documentação e seleção dos alunos	Até 15/03/2024
Divulgação do resultado final	Até 19/03/2024
Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	Até 27/03/2024
Início de recebimento do benefício	Abril de 2024

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail estudanteligado@univap.br

Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr. Reitor da Univap







FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER FACILITA 2023

NOME COMPLETO DO AI	_UNO:			
CURSO:		PERÍODO:		
MATRÍCULA:	DATA [DATA DE NASCIMENTO: / /		
CPF:	R	RG:		
BANCO Nº:	AGÊNCIA Nº:	CONTA I	Nº:	
TELEFONE/CELULAR: ()			
E-MAIL: DECLARAÇÃO				
do Santander Universidade ☐ Comprovante da ins Universidades. ☐ Este Formulário de insci ☐ Cópia do RG e do CPF.	scrição realizada exc rição, preenchido e ass	clusivamente pelo	_	
☐ Aluno não beneficiado:				
Comprovação de renda fa cada integrante da família) RENDA FAMILIAR MEN		, ,	`	
Aluno beneficiado: ☐ FIES (%) ☐ Procred (%) ☐ PROUNI (50%) ☐ Bolsa institucional (50%)				
<u>Autorizo o acesso a docu</u>	mentação do process	o de análise de bols	a ou financiamento,	
de posse da Fundação Valeparaibana de Ensino.				
São José d	os Campos,	_ de	de 202	
			Assinatura do aluno	